



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de abril de 2024.

### TERMO ADITIVO Nº H00073/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00002205-34

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Termo de Contrato de Origem nº H00075/2023

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA**, CNPJ nº 26.956.172/0001-27, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00002205-34, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** - O contrato tem neste ato seu objeto aditado, excepcionalmente nos limites necessários para o enfrentamento à crise sanitária e situação emergencial decorrente de epidemia de Dengue, com o acréscimo contratual de 01 Posto Médico Clínico 12h diurno de segunda a domingo e 01 Posto Médico Emergencista 12h noturno de segunda a domingo, amparada pelo Decreto Municipal nº 23230 de 07/03/2024;

**Cláusula Segunda** – O presente Termo de Aditamento terá vigência de 1 mês contado a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado pelo período em que perdurar a situação emergencial decorrente da dengue;

**Cláusula Terceira** – Aplica-se ao contrato acréscimo de 0,47% do valor total inicialmente contratado, correspondente a R\$ 94.275,00 para o período de um mês, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

**Cláusula Quarta** – O valor global atualizado do contrato é de R\$ 20.356.971,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais);

**Cláusula Quinta** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

**SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.**

Representante legal: Fernando Levino Pereira

RG nº 32.099.975-0

CPF nº 295.167.428-74



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Levino Pereira, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 17/04/2024, às 10:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 17/04/2024, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10813836** e o código CRC **A4DE79E9**.